



FUNREPOCI-PCES

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

O FUNREPOCI / PCES, UG 450901 vem informar que a ordem cronológica dos pagamentos é realizada pela SEFAZ , e por isso não gera arquivo JUSTCRO, observa, atualmente, a legislação estadual, referente aos pagamentos realizados pelos órgãos públicos estaduais da administração pública direta. Conforme estabelece o Art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, Lei Estadual nº 2.583/1971, Portaria SEFAZ nº 34-R de 18 de junho de 2020 e Portaria SEFAZ nº 60-R de 01 de outubro de 2020.

Vitoria/ES 23 de Março de 2022.

José Darcy Santos Arruda
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.